



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 24/CEPE, DE 03 DE MAIO DE 2002

Aprova a criação do Curso de Especialização em Estudos Clássicos.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 03.05.2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso em apreço tem como principais objetivos: 1) valorizar os estudos clássicos e suprir a ausência de cursos de formação nessa área; 2) contribuir para a formação de especialistas e para a produção de pesquisas; 3) reacender na comunidade universitária e no público em geral o interesse pelos estudos clássicos; 4) propiciar pesquisas que resultem em conhecimentos aprofundados de temáticas clássicas; 5) preparar o terreno para um mestrado em Letras na área de concentração em Estudos Clássicos, criando um público-alvo e pesquisas para consultas;

considerando a relevância da proposta, aprovada pelos órgãos competentes do Centro de Humanidades, e por estar de acordo com as normas da lei e da UFC aplicáveis à matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.228/02-39, proposta de criação do **Curso de Especialização em Estudos Clássicos**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Letras Estrangeiras, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 6 de maio de 2002.

Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor em exercício